



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETONº. 089/2013

SÚMULA: Convoca a Conferência Preparatória Municipal da Educação – CONAE – 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Federal nº 1410, de 03 de dezembro de 2012, combinado com a Portaria Federal nº 1407, de 14 de dezembro de 2012 do Ministério da Educação

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência preparatória Municipal da Educação a ser realizada no Município de Sapopema nos dias 18 e 19 de Junho de 2013, preparatória para a Conferência Estadual da Educação;

Art. 2º - A Conferência Preparatória Municipal da Educação da Cidade Sapopema, seguirá as recomendações do Ministério da Educação e tratará os seguintes eixos:

I – O Plano Nacional da Educação: organização e regulação

II – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos

III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente

IV – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem

V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

VI – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho

VII – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos;

Art. 3º - A coordenação da Conferência Municipal da Educação ficará a cargo da Secretaria da Educação;

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Preparatória Municipal da Cidade de Sapopema – PR será composta pelos membros titulares e suplentes, conforme abaixo:

- Poder Executivo;
- Poder Legislativo;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Fundeb;
- Conselho de Educação Escolar

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, em
04 de Junho de 2.013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal